SENTENÇA

Processo n°: **0004900-36.2007.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Zilda de Souza e outro

Requerido: Ipesp Instituto de Previdência do Estado de São Paulo e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 4947, e nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, JULGO EXTINTA esta Ação Ordinária, fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Zilda de Souza e Maria de Souza Colussi em face do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo- IPESP e da Fazenda do Estado de São Paulo.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 26 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA